

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIAÍVA

EDITAL N.º 001/2022/2PJ

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

O Promotor de Justiça, Dr. OSEAS VOGLER, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo <u>SEI n.º 19.19.7002.0021453/2022-45</u> resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, o qual estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras substituições, de estagiário(a)(s) de pós-graduação em Direito, para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva.

- 1. Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, com a observância de que, em sendo aprovados e classificados, se/quando convocados para o preenchimento da vaga, deverão estar devidamente matriculados em curso de pós-graduação em Direito.
- 2. Da vaga a ser preenchida: o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, desde que preenchidos os requisitos, ocupará 01 (uma) vaga de estagiário(a) de pós-graduação existente junto à 2ª Promotoria de Justiça de Jaguariaíva, no período vespertino (das 12h00 às 18h00).
- 2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.





2ª Promotoria de Justica de Jaguariaíva

- 2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008. 2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.5. O(a)(s) demais aprovado(a)(s) formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir, também no período vespertino, durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)(s)/aprovado(a)(s).
- 2.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MP/PR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
- 2.7. O(A) estagiário(a) cumprirá <u>carga horária de 30 (trinta) horas semanais</u>, <u>de segunda a sexta-feira (seis horas por dia)</u>, e receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

3. Do conteúdo programático:

a) <u>DIREITO PENAL</u>: Código Penal (crime consumado e tentativa; exclusão de ilicitude; das penas restritivas de direito; da aplicação da pena; da extinção da punibilidade; dos crimes contra a pessoa: homicídio em todas as suas formas e lesões corporais; dos crimes contra o patrimônio: furto e roubo); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); Código de Trânsito Brasileiro: dos crimes em espécie: homicídio culposo na direção de veículo automotor, lesão corporal culposa, deixar de prestar socorro à vítima, condução de veículo automotor sob o efeito de álcool, art. 309 e art. 310.





2ª Promotoria de Justiça de Jaguariaíva

- b) <u>DIREITO PROCESSUAL PENAL</u>: inquérito policial; da ação penal; competência; da prova; da prisão, medidas cautelares e liberdade provisória; procedimentos e ritos (arts. 394 a 424 e 531 a 538); recurso em sentido estrito, apelação e embargos de declaração; artigo 60 e seguintes da Lei 9.099/1995 (Juizado Especial Criminal).
- c) <u>DIREITO CIVIL</u>: Alimentos e execução de alimentos (compreendido o Código de Processo Civil e a Lei n. 5.478/68); da proteção da pessoa dos filhos; divórcio e união estável;
- d) <u>DIREITO PROCESSUAL CIVIL</u>: Do Ministério Público; Do Procedimento Comum (arts. 319 a 368); Da sentença e coisa julgada (arts. 485 a 495).
- e) <u>DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</u>: Das medidas Socioeducativas; da remissão; dos Procedimentos: (da perda e da suspensão do Poder Familiar e Apuração de Ato Infracional Atribuído à adolescente).
- 4. Das inscrições: poderão ser realizadas, através do Formulário eletrônico: https://forms.gle/2qKd3h4cTQ1NYer3A, no período de 31/08/2022 a 06/09/2022 (segunda-feira) até às 17h.
- 4.1. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.2. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.3. Para obtenção de informações complementares sobre as inscrições, poderão os interessados ligar para o número (43) 3535- 1416 e falar com o Oficial de Promotoria, Tiago Luiz Mendes da Silva.

5. Do teste seletivo:

5.1. O teste seletivo será realizado na cidade de Jaguariaíva, no dia 12 de





2º Promotoria de Justiça de Jaguariaíva

setembro de 2022 (sexta-feira), às 13h00min, em local a ser definido e divulgado no edital de inscrições deferidas.

- 5.2. O teste seletivo consistirá em 02 (duas) fases, sendo a primeira (prova objetiva e subjetiva) de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase (entrevista) de caráter classificatório.
- 5.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização do teste até 15 (quinze) minutos antes do início das provas. O não comparecimento no horário especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.
- 5.4. A primeira fase deverá ser realizada no tempo máximo de 03h00min e consistirá em <u>uma prova</u> com 18 (dezoito) questões objetivas cada uma no valor de MEIO ponto (0,5 zero vírgula cinco), e 02 (duas) questões abertas cada uma com valor de MEIO ponto (0,5 zero vírgula cinco), totalizando 10 (dez) pontos. <u>Não será permitida a consulta a escritos, incluindo legislação</u>.
- 5.5. A segunda fase será realizada após o resultado da prova discursiva e apenas para os candidatos que ocuparem as 05 (cinco) primeiras colocações, e consistirá em entrevista, de caráter classificatório, com a autoridade solicitante. Em caso de empate na quinta colocação, todos nesta condição serão classificados, tantos quantos forem os candidatos. Esta fase será em data e horário a ser posteriormente designado, sendo os candidatos classificados oportunamente contatados, por telefone ou e-mail, a esse fim. Os candidatos serão entrevistados individualmente, visando a aferir a compatibilidade com a natureza da função a ser exercida, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6. Da Classificação Final no Teste Seletivo:

- 6.1. A nota final será obtida através da soma das notas das duas fases do teste seletivo.
- 6.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.
 - 6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério





2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIAÍVA

Público do Estado do Paraná.

6.4. Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 03 (três) dias a contar de sua divulgação.

7. Da Convocação:

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 7.2. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) solicitar seja seu nome colocado em último lugar na lista de aprovados; c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 7.4. A desistência tratada no item 7.2, alínea "c", é irretratável.
- 7.5. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 7.2.
- 7.6. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local (ou meio eletrônico) oportunamente indicados;
- 7.7. A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8. Das disposições finais: Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html
 - 8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da





2º Promotoria de Justiça de Jaguariaíva

data da divulgação do resultado final da seleção.

- 8.2 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam
- 8.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.
- 8.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Jaguariaíva/PR, 30 de agosto de 2022.

OSEAS MOGLER

Promotor de Justiça